PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.865, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.998.

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) - **Dotação Orçamentária** 03.07.020 - 4260 - Aquisição de Cotas de Cooperativas.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação orçamentária 03.07.032 - 4120 - Equipamento e Material Permanente, para cobrir as despesas referidas no Art. 1°.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 20 de novembro de 1.998.

Antônio Carlos Morais Miranda Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição Secretário Municipal de Governo